



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.527, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.990.-

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ PARA O EXERCÍCIO DE 1.991".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1.990, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 064/90:

ARTIGO 1º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 1.991, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EM CR\$ 900.000.000,00 (NOVECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), DISCRINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI.-

ARTIGO 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, RENDAS E OUTRAS FONTES DE RECEITAS CORRENTES DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO INTEGRANTE A ESTA LEI, COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

RECEITAS CORRENTES.....	CR\$ 856.640.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	CR\$ 38.800.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	CR\$ 8.040.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	CR\$ 10.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	CR\$ 779.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	CR\$ 20.800.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	CR\$ 43.360.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CR\$ 1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	CR\$ 2.000.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	CR\$ 40.359.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	CR\$ 1.000.000,00
TOTAL DA RECEITA	CR\$ 900.000.000,00

ARTIGO 3º - A DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA SERÁ REALIZADA SEGUNDO A DISCRIMINAÇÃO DOS QUADROS PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPEZA, INTEGRANTES DESTA LEI, QUE APRESENTAM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	CR\$ 40.000.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CR\$ 168.600.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$ 211.800.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	CR\$ 136.900.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	CR\$ 191.800.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	CR\$ 38.900.000,00
16 - TRANSPORTES	CR\$ 112.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	CR\$ 900.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

2 - POR PROGRAMAS

01 - PROCESSO LEGISLATIVO	CR\$ 40.000.000,00
07 - ADMINISTRAÇÃO	CR\$ 131.700.000,00
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	CR\$ 38.200.000,00
41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	CR\$ 6000.000,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	CR\$ 194.800.000,00
43 - ENSINO MÉDIO	CR\$ 200.000,00
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	CR\$ 7.600.000,00
48 - CULTURA	CR\$ 1.900.000,00
58 - URBANISMO	CR\$ 100.000.000,00
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	CR\$ 36.900.000,00
75 - SAÚDE	CR\$ 151.800.000,00
76 - SANEAMENTO	CR\$ 40.000.000,00
81 - ASSISTÊNCIA	CR\$ 22.900.000,00
82 - PREVIDÊNCIA	CR\$ 10.000.000,00
84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	CR\$ 6.000.000,00
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	CR\$ 112.000.000,00
TOTAL DA RECEITA	CR\$ 900.000.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	CR\$ 663.700.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	CR\$ 263.300.000,00
TOTAL DA DESPESA	CR\$ 900.000.000,00

4 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

01 - CAMARA MUNICIPAL	CR\$ 40.000.000,00
-----------------------	--------------------

PODER EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	CR\$ 97.700.000,00
02 - ADMINISTRAÇÃO	CR\$ 56.700.000,00
03 - FINANÇAS	CR\$ 38.000.000,00
04 - EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$ 205.800.000,00
05 - SAÚDE	CR\$ 151.800.000,00
06 - BEM ESTAR SOCIAL	CR\$ 21.100.000,00
07 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	CR\$ 288.900.000,00

TOTAL DA DESPESA	CR\$ 900.000.000,00
-----------------------------------	----------------------------

ARTIGO 4º - O PODER EXECUTIVO ESTÁ AUTORIZADO A:

I) - REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DA RECEITA ESTIMADA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.-

II) - ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES, ATÉ O LIMITE DE 90% (NOVENTA POR CENTO) DO ORÇAMENTO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, DA LEI Nº 4.320/64.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 10 DIAS DO MES
DE DEZEMBRO DE 1.990.-
PUBLIQUE-SE.-
CUMRA-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA